

O CRUZEIRO

JORNAL POLITICO, LITERARIO E NOTICIOSO.

O CRUZEIRO tem por fim considerar o Brazil na sua politica, na sua litteratura, e na sua administração; e especialmente advogar os interesses publicos da provincia de Santa Catharina. Publica-se ás quintas-feiras aos domingos; assigna-se a 7:000 por anno, a 4:000 por semestre, livre de porte e em pagamento adiantado. Folha avulsa 160 reis: annuncios a 60 reis por linha: e as publicações particulares o que se convencionar. Toda a correspondencia será dirigida ao director responsavel.

DECLARAÇÕES

De Janeiro em diante esta empresa se converterá em folha semi-diaria, publicando-se ás terças, quintas e sabbados.

Em consequencia da affluencia de materias, artigos e annuncios, cuja publicação não pode retardar-se esta folha será publicada na semana proxima nos dias de terça, quinta e sabbado, ao anoitecer.

Os annuncios serão recebidos até ás 11 horas do dia da publicação da folha,

Esta typographia acha-se habilitada para imprimir qualquer obra, especialmente o que for relativo ao commercio, como contas, circulares, talões &c.

O CRUZEIRO.

Não obstante presumir-se, nunca esperamos que José Joaquim Lopes, o testa de ferro do infame artigo D. A. fosse absolvido do processo que contra elle intentou o Sr. Vidal Pedro de Moraes. A injuria era tão flagrante e tão positiva que não admittia outro expediente, alem do da condemnação: mas é facto que se acha absolvido na primeira instancia.

Lamentamos que um character probo e respeitavel como o Sr. commendador João Pinto da Luz, por espirite de partido, e não por ignorancia, chegasse a escrever tal sentença.

E' preciso salvar os principios, e nunca prostituil-os ás afeições pessoaes ou interesses de partido. Se José Lopes é o jornaleiro do partido por isso tem recebido do Lamego, e do proprio Sr. João Pinto bem gordas quantias. Os serviços de um ganhador ordinario como elle nunca ficam por pagar; e pois uma injustiça praticada a seu favor torna-se quasi um escandalo.

Deus nos livre; Deus livre ao proprio Sr. João Pinto que passe a jurisprudencia da sua sentença. A passar ella como caso julgado, qualquer fica autorisado a chegar á typographia aladroada de José Lopes e escrever n'um dos obscenos papeluchos que ali se publicação, que o Sr. João Pinto, por exemplo, não obstante ser um dos negociantes mais seguros d'esta praça, é fama que está em vespuras de fazer bancarota.

Sentimos ter de nos referirmos ao Sr. João Pinto sobre este desgraçado assumpto; mas estamos dispostos a observar no nosso humilde ministerio da imprensa a maxima dos que dizem: — somos amigos de Platão; mas muito mais amigos da verdade.

E' com pasmo que estamos vendo a connivencia da autoridade policial com o inqualificavel cynismo das publicações jornalisticas que se fazem na typographia aladroada de José Joaquim Lopes. Em bem da moral o Sr. promotor publico ex-officio devia acusar esse iufa-

me pasquim que tem aterrado as familias, por que hoje a sua honestidade está á merce de infames bregeiros e de um infame escamoteador de typographias.

Ha factos que estão fora do alcance da lei; e que só por uma vendicta particular se podiam vingar. O cynismo a que ultimamente chegou a imprensa dos Snrs. Brusque e Lamego não tem o necessario rectivo nos tribunaes: os monstros que tal ousaram deverião perecer torturados; mas devemo-nos ás nossas familias; e entregamos á Providencia a vendicta e essas afrontas.

Não obstante não estar o governo pela phantasmagorica inspecção de saude feita ao tenente Cotrim, e mandalo immediatamente recolher á corte, com a escandalosa protecção do Sr. Brusque continua esse senhor a residir entre nós, escrevendo chavecos, em honra e louvor dos Srs. Brusque e Lamego.

Tem causado sérias apreensões a proxima viagem do Sr. Brusque ao municipio da Laguna, n'uma epocha em que a primeira auctoridade da provincia deve residir na capital para providenciar a qualquer emergencia que possa dar-se por occasião das eleições, que estão á porta, e que tem de ser disputadas.

Quando o ministerio de que é creatura o Sr. Brusque está a cahir, quando o seu successor pode chegar a cada hora, esta viagem é com effeito mysteriosa, ou ao menos sem explicação possivel.

Ouvimos dizer que S. Exc. ralado de remorsos pela calamitosa decepsão, em que otem posto a sua mystificadora e inepta administração; e receiando as ovações com que foi despedido em S. Paulo o Sr. Lopes de Leão ia ganhar a fronteira da Laguna; e d'ali passar para a sua provincia natal, deixando a seu mano testamenteiro do respectivo relatorio ao seu successor.

Não garantimos esta versão da viagem; mas o que podemos garantir é que a fé punica de S. Exc. está horivelmente abalada; não só perante o ministerio, mas até perante a coroa pelo negocio da demissão do Sr. Alvim, e sua reabilitação de uma maneira inesperada para o Sr. Brusque.

Nós e o publico estamos admirados como o Sr. Lamego, que se diz tão escrupuloso, não tem chamado á responsabilidade esta folha; ao menos para explicações.

Dizem alguns que o diabo não é tão tolo que se meta na igreja. Mas é indispensavel que o Sr. Lamego dê ao corpo eleitoral da provincia uma satisfação das calumnias da nossa folha.

Nós estamos á espera.

O Sr. Brusque parece que vai aprendendo as manhas do seu particular amigo o mestre José Lopes, pois nós alcunhou de sabio de orelha, de incyclopedico (quem dera que o foramos) e que em summa não eramos primaz (no Brazil só ha um que é o Sr. Arcebispo da Bahia.)

Não somos, é verdade, tão sabio como S. Ex. nem tão talentoso como os sabios escrevinhadores, que o rodeiam, mas não nos lembra na nossa humilde carreira de homem de letras, de haver cometido o horrivel barbarismo de dizer *revalidade das terras*, em lugar de *revali-*

lidação das terras, como disse S. Ex. no seu poetico relatorio a pag. 60.

Sr. mestre Lopes mostre a S. Ex. o seu dicionario; diga-lhe que não cometta outro erro semelhante por que um erro deste é imperdoavel, e não ha emenda typografica, nem explicação mystificadora que o possa desculpar.

E' perdoavel a um homem de letras não estar versado na medição do verso latino, por que quasi é um luxo e para quem não o professa; mas um presidente de provincia deve rigorosamente saber que *revalidade* e *revalidação* são palavras diversas com diversas significações.

Não é bom rirmos da ignorancia alheia; por que quem mais sabe mais ignora. O Sr. Brusque, e os seus julgam-se invulneraveis; e tem por todos os meios, pelo cynismo da obscenidade, buscado afugentarnos, fazer-nos calar, e trepidar no nosso proposito. Afiçamos-lhe que estão enganados. Estamos dispostos a sustentar o nosso posto até a ultima; e, a menos que não tomem o expediente do assassino, como já tem blasonado a sua imprensa, desenganem-se que entre nós ha um duelo de vida ou de morte.

Havemos aluir até ao ultimo prego essa cadeira prostituida pelo embuste, pela mentira, pela charlatania e pela ignorancia pretenciosa, que é a mais terrivel das ignorancias.

Pretenderam humilhar-nos: elles que é que hãde ser os humilhados. Pretenderam afrontar-nos, elles é que estão afrontados pela opinião.

A candidatura Lamego, e a presidencia Brusque são tão cobertas de infamia pela tolerancia de uma imprensa obscena contra chefes de familia, contra homens de cabelos brancos, contra a moral publica,

Alguem que saiba da profunda desintelligencia, em que nos achamos com a administração Brusque remetteu-nos de um dos portos do Rio Grande importantes communicações, de factos, que depoem alta mente contra o character d'este senhor.

Em tempo opportuno iremos fazendo uso d'essas communicações, para mostrar á provincia quem é *personalmente* o Moises que a aleventou do abatimento e marasmo em que jazia.

O protector da imprensa obscena de Lopes, o premiador do Cidade por lhe haver feito uma defeza em stylo de mal-das-vinhas, o homem que só tem vivido na intimidade de Moreiras, Cotrins etc, o homem que não é capaz de fallar verdade em cousa alguma, hade reconhecer que não está entre idiotas; e que em face dos elogios que se dá ou manda dar na imprensa ganhadeira hade ler n'esta folha a terrivel verdade de sua condemnação.

COMMUNICADOS.

CORRESPONDENCIA FAMILIAR.

VII

Compadre e amigo. E' tanta da cous que eu lhe queria dizer n'esta, que por fim quasi concluo por não lh

dizer cousa alguma. N'isto parecer-me-hei com o nosso estimavel presidente demittido, que prometteu mundos e fundos; mas por fim de contas o homem se é alguma cousa é de lingorio, pois a respeito de factos administrativos, pode o pobre do *Catharinense* esfalfar-se quanto quizer, que não é capaz de me persuadir da realidade da *sabia e moralisadora* administração do Sr. Brusque a quem desejo prospera viagem por mar e por terra.

A respeito do *Catharinense* contaram-me uma anedota que não deixa de ser engraçada. Estranhando-se ao Amaro o formato da folhinha, que não condizia com a fama do partido da Botica, consta que respondera ser para condizer com o tamanho do presidente, que se encarregara de elogiar; e que isso mesmo era até janciro.

E que tal lhe parece a explicação? Parece-me que de parte a parte ha muita *lealdade em mystificar*.

— A farça dos exames do lyceo do Amphiloquio foi pateada. Dos 18 examinadores nomeados para examinar vinte e tantos estudantes apenas compareceu uma meia duzia mais ou menos. O Cidade parece-me que foi examinar em dansa, talvez cadeira nova da reforma.

Não houve um caidor que se prestasse a ir ser examinador da *aula de pintura*; e por isso não foi devidamente avaliada essa *habilidade* do amigo do galo-branco.

O pomba sem fel do P. Sebastião, não obstante não ser professor, presidiu a exames de latim como proprietario da cadeira. Ah, compadre!.. O lyceo e a colonisação foi a Scyla e Caribides do nosso estimavel Brusque I.

Consta-me, compadre, que o estado dos colonos, pela imprevidencia do Sr. Brusque, è bastante deploravel.

Os da colonia *Brusca* tem adoecido gravemente ainda consequencia do máo tratamento que experimentaram na Praia-de-fora. Os do Cedro tem dezertado por mal accomodados, e consta-me que na fazenda do Passa-Vinte estão alguns 200 por empregar; e fazer valas por jornal diminuto. o tal Sr. Brusque é das Arabias.

Acaba de formar-se uma sociedade escrevinhadora com o fim de deffender a *sabia e moralisadora* administração do Sr. Brusque, que teve a habellidade de *levantar a provincia do abatimento e marasmo, em que jasia*. A firma que gira na praça é C. B. que quer dizer *Cunha e Brusque I.*

Ao reconhecer um dos socios, de quem se tornou caixeiro o atrevidaço Meirelles, deu-me vontade de exclamar como Cesar, e dizer:— *tambem tu, meu filho Bruto?*

Ah, compadre!.. que de brutalidades vão por este mundo!

D'onde as cousas se não esperam d'ahi é que ellas sabem: appelemos para o tempo: é sempre bom conhece los.

—O nosso Jezuino deu agora em escrupuloso; mas a respeito dos negocios financeiros do Rio da Prata nem tuge nem muge, no entretanto vote n'elle, por que é o candidato do Sr. Brusque, assim como é o Dr. Silveira quando falla com um dos parentes, assim como é o Dr. Luz quando ambem falla com os parentes; e até é o major Alvim quando falla com os amigos d'este Senhor. O nosso presidente, compadre, é como aquelle sujeito que ia passando a pinguella, e que deitava um pé em nome de Deos e outro em nome do Diabo; e, quando acabou de passar são e salvo:—agora nem com um nem com outro O nosso Brusque I. compadre, se fora mercadoria, aquelle que o comprasse por trez quartas levava uma libra bem pezada.

Por hoje basta de massada.

Vou jantar com o Jezuino, e he-ide comprometer-me n'uma saude.

Seu compadre e amigo.

JOAO FERNANDES

(Com licença do nhô Chico.)

O Sr. Brusque reconheceu que os seus zuavos iam lhe deitando a causa a perder; e tomou o expediente de sahir da tenda de general, tomar a espada do comando e bater o inimigo.

Chame as armas, e toque a musica.

OBSERVAÇÃO.

Mas o plano estrategico é de mystificação: não nos ser ve: ou hade deffendeu-se em quadrado, em campo largo, a peito descoberto, ou aliás vamos obriga-lo a uma retirada forçada.

PLANO DE ATAQUE.

O actual presidente de Sancta Catharina ignora as idéas mas comesinhas da economia politica em relação á instrução publica.

RECONHECIMENTO.

O Sr. Brusque diz a paginas 52 do seu poetico relatório o seguinte:

E como, Senhores em vossa provincia a frequencia das escolas é muito frouxa e os pais pouco s'esmerão em mandar dar á seus filhos aquella mesma instrução que com tão grandes sacrificios lhes offerece a provincia, a pretexto de que lhes fazem falta a seus serviços da lavoura, tornai o ensino obrigatorio, e, procurando concilliar os interesses da instrução com os da economia rural nesta provincia, onde não abunda com effeito o trabalho escravo, consenti que funcionem as aulas do primeiro gráo uma vez somente por dia.

Dest'arte será possivel maior frequencia e aproveitamento, sem a relutancia motivada pelos interesses domesticos dos pais lavradores.

BATALHA.

Um ligeiro exame a este enunciado demonstra a todos as luzes a falta de um estudo especial e consciencioso. Na corte e n'algumas provincias do norte tem-se buscado ensaiar o systema da Prussia e da Allemanha tornando o ensino obrigatorio. Ha um grave erro politico n'esta exigencia; porque a Prussia e a Allemanha são regidas por governos mais ou menos absolutos, e o Brazil por um governo constitucional e liberal ao menos nas provincias que não são regidas por dois irmãos.

A educação moral e intelectual pertence aos pais pelo direito divino e humano: estes, em sua consciencia e em sua opinião, são os unicos competentes para prescrever a seus filhos os destinos de sua applicação a este ou a quelle outro mister.

Bem quizeramos nós que todos os pais se compenstrassem das vantagens da instrução, e que mesmo a poder de sacrificios, a proporcionassem e a buscassem para seus filhos; mas exigir isto como obrigação legislativa é atacar os direitos da paternidade, é expor uma lei a ser desmoralizada, por isso mesmo que reconhecimento não pode ser comprida.

O estado tem obrigação de facilitar a instrução; mas não tem direito de exigir a sua frequencia; porque acceto o direito de poder o governo exigir para os subditos a obrigação da instrução primaria, estava implicitamente reconhecido o mesmo direito para a secundaria e superior. Em summa o governo poderá cercear os direitos politicos, no que for razoavel, para com os cidadãos que não souberem ler e escrever, como por exemplo não serem votantes, serem preferidos no recrutamento etc? mas nunca obriga-los diretamente. O governo, n'esta materia, tem o direito moral do conselho; não lhe reconhecemos o direito de o impor como lei.

Mas supponhamos havia esse direito:— como poderia elle realizar-se entre nós com uma população tão dessiminada?

Supponhamos o menino que tem de ir do Rio-Tavares á escola da Lagoa cuja distancia é de uma legoa.

O menino tem de sahir da caza paterna ás 7 ou 8 da manhã: tem de estar na escola pelo menos trez horas: e aqui se vão o melhor de 6 horas de jejum para uma creança, sem ainda contar com o sol e as chuvas e os encomodos e cuidados da familia.

Em vista d'esta realidade querer tornar o ensino obrigatorio é reconhecidamente falta de tino e prudencia nas funcções de administrador.

Para tornar-se a instrução primaria obrigatoria para os pobres, é consequencia necessaria o direito de tornar obrigatoria a secundaria para os remediados ea superior para os ricos. Mas isto repugna; e é impraticavel; por que seria impossivel arbitrar-se o senso dos pobres, dos remediados e dos ricos.

REFREGA.

Que o estado proporcione a instrução: e que para os cargos publicos estabeleça a concorrencia das melhores habilitações; não faltarão capacidades, nem pessoas idoneas para os preenche: e n'isto para os limites da sua obrigação e acção. O mais é do direito paterno que é exclusivo de qualquer outra autoridade.

TREGOAS.

E por hoje fiquemos aqui e vá o Ex. C.B. curar as feridas, e volte a combater com o que tem a honra de tornar as suas outras duas iniciaes.

F. A.

CORRESPONDENCIAS,

CORRESPONDENCIA DA CORTE

II

Quer o diabo, que protege os seus, que esta segunda correspondencia seja escrita à pressa, como a primeira, de modo que ainda d'este vez não posso demorar-me sobre assumptos, que tenho em mente e devem vir á luz.

Entretanto aproveitarei como puder os dez minutos de que disponho.

Agradeço muito e sinceramente ao *Cruzeiro* a impressão que fez de minha primeira missiva. Continuarei desejando sempre merecer o bom conceito de tão illustrada folha.

Vamos á noticias.

Corre por cá um zumzum sobre mudança de ministerio. Não sei o que ha de certo a tal respeito, mas aposto que o nosso sabichão Lamego já está especulando com a noticia dando-se a uns por liberal, na persuasão de que subão estes, e a outros por saquarema temendo que fiquem no poder!

A mesma dor de barriga hade accometter á mais alguém, que tão máo uso faz do seu talento, escravizando-se a um caracter da mais fina francesia.

Sabe-se quanto o Sr. Brusque protege a candidatura do *nós chegados*, isto é do Lamego, e que não faz isso porque he *l'eres* por tão *erudita* personagem, mas por conveniencia propria.

Sabe-se que mandou parte de doente arranjada a dedo para demorar ahí o Cotrim, commandante do *chaveco*, caurineiro dos Aprendizizes menores. Sabe-se tudo, e espera-se que o Governo recomende á S. Exc. que não o comprometta tanto, e então por quem.....

O Governo, algumas vezes illudido, mas sempre penso á justiça, concedeu ao major Alvim uma nomeação honrosa, porque não ignora que o Major Alvim tem talentos, serviços e mãos limpas.

Outro tanto não se dirá do cavalgado Cotrim, que tendo sobre as costas uma accusação terrivel, contentou-se com o exame de compadre feito á sua companhia por officiaes de patente inferior á delle; o que é contra a lei e o bom senso, e foi autorizado pelo muito *fiscalizador* presidente Brusque.

Havemos de chamar a attenção do Sr. Ministro da Marinha, aqui na corte, sobre esta tranquiernia.

Outro tanto não se dirá tambem do Sr. Jezuino que manda insultar a familias respeitaveis, que o tem poupado, não dando á luz certos *dados financeiros*, que lhe remeterei no proximo paquete.

Li os insultos do *Chaveco*, digno nome do navio commandado por um tenente coberto de lama. Heide remeter a folha ao Sr. Ministro da Marinha, para que veja como trata da preciosa saude em S. Catharina, o heroe Cotrim. Consta que o Jezuino manda para cá escritos [feitos por elle!!!] nos quaes descompõe, em *linguagem castiça*, a todos os seus adversarios, do céu, da terra, da e lua.

Mas os jornaes da opposição não os aceitação, naturalmente porque são *muito bem escriptos*.

Pobre Jezuino! Em que funduras o metterão!

As *pobabilidades* são contra o Silveira, diz elle, na sua lingua de branco. Todos da terra vão *com nós* e se mostram *sastifeitos*.

Em arroubos de eloquencia usa de *pedra d'hera* por *pedra d'ara*; chama a camara dos deputados *lupanar*, persuadido que a mimosea com um termo muito bonito. Essas missivas do Lamego, que aliás revelão a bonda-

de do seu coração, não tem apparecido no *Jornal do Commercio*, naturalmente porque estão gastas todas as economias do Rio da Prata.

Insultem como quizerem, havemos de debellar-os primeiramente provando a sua vergonhosa ignorancia, depois a traição e a intriga de que lançam mão e finalmente a sua limpeza de unhas.

E quanto mais insolencias disserem tantas mais verdades lhes cairão em cima.

Até o proximo paquete.

Sr. Redactor.

No « *Progressista* » n. 39 lê-se uma accusação falsa ao professor publico de primeiras Letras da Villa do Tejuca: esse empregado, que tão zeloso e assiduo é no seu magisterio, como o podemos provar, não tem acompanhado o Major Alvim em suas cabalas, e nem para esse fim tem fechado a sua aula; o que não podemos afiançar é que depois do dia 7 de Dezembro não se apresente em campo a favor do Partido da botica por conhecer que os Exms. Srs. Dr. Silveira e Major Alvim achão-se assas habilitados para representarem como Deputados á Assembléa Geral as necessidades de sua Provincia.

Um Tejucano.

VARIEDADE.

Mei parceiro Francico

No semana passado ouvi duo brango tá fallando que vossê tá feto bobo: não sabe cecevinhá e tá matando paciencia de brango com sua cecripta. Eu não gotou, ficô logo ciquentado do brango disé isso; maso como hé que vossucê tem carta que brango deo a vossucê no S. Paulo?

Si mestre de cicola tuda diso por ahi que vossucê citá agora cecevinhando tanto zaneiras ni jornal Argos, pareso cousa que brango chama na Rio de Janeiro Mal dos Vinhas, zicripto que no endra no maginação de brango, e só endra no maginação de noça parento. Maso Fransico reflecte bem rapaso vossucê não ve que su cecripto no endra no maginação de brango no he capaso, voçussê tanto hado fazê que esse homme que governa esse tera no dexa voçussê subi mai o cicada de Palaço, pro causa de sus asnera. proque elle he brango do Su brango sabido, diso logo que voçusse cita com maginação peridido, e tira cimprego que deu a voçusse procausa do mal dos Vinhas. Olha rapaso, eu tá sempre ovindo mestre de cicola fallá, que vosse he encardido não pode tomar conta no educação de minino brango, e brango tu do ta zangado. Abre o olho com tua prima mojolo, elle tá gordo como diabo, quando elle pucha bollo, gente faço movimento para recuá elle pucha logo pelo couro devaca no fie do nosso lombo. Eu tem brigaçãõ de dá minhas conselha a vocuceis tudo, maso como voçucês trasa carta ni canudo faso o que entende.

Adeo rapaso caté outro dia.

Tua Parceiro C,

EDITAES.

O Tenente Coronel Anastacio Silveira de Sousa, Juiz de Paz mais votado e Presidente da Junta de qualificação da Parochia d'esta Cidade do Desterro, Capital da Provincia de Santa Catharina. &

Pelo presente convido aos Srs. Eleitores

José Eduardo Wandenkolk, Thomaz Silveira de Sousa, José Maria do Valle, João Antonio Lopes Gondim, Amaro José Pereira, Francisco José d'Oliveira, Polidorio do Amaral e Silva, João Narciso da Silveira, Manoel Moreira da Silva e João de Sousa Mello e Alvim—suplentes — Padre Joaquim Gomes d'Oliveira e Paiva, Manoel José d'Oliveira, José Maria da Luz, Antonio Francisco de Faria, Eleuterio Francisco de Sousa, Estansláo Antonio da Conceição, Antonio Claudino Rodrigues Coimbra, e Joaquim Ignacio de Macedo Campos; para comparecerem na Igreja Matriz no dia 30 de Dezembro, proximo futuro pelas 9 horas da manhã, afim de proceder-se a organização da Meza Parochial para o recebimento das Sedulas dos Cidadãos qualificados votantes d'esta Parochia.

E para conhecimento de todos mandei lavrar este que será afixado, e publicado pela imprensa.

Desterro 30 de Novembro de 1860 — Eu José Marcelino da Silva, Escrivão que o escrevi.

Anastacio Silveira de Sousa.

O Tenente Coronel Anastacio Silveira de Sousa, Juiz de Paz mais votado e Presidente da Junta de qualificação da Parochia d'esta Cidade do Desterro, Capital da Provincia de Santa Catharina.

Pelo presente convido á todos os Cidadãos qualificados votantes d'esta Parochia, para comparecerem na Igreja Matriz no dia 30 de Dezembro proximo futuro pelas 9 horas da manhã afim de darem os seus votos em sedulas fechadas de todos os lados, contendo os nomes de 15 Eleitores que tenham as qualidades recommendadas pela lei.

E para chegar ao conhecimento de todos mandei lavrar este que será afixado e publicado pela imprensa.

Desterro 30 de Novembro de 1860. — Eu José Marcelino da Silva, Escrivão que o escrevi.

Anastacio Silveira de Sousa.

JURADOS

Relacção dos jurados pertencentes a Freguezia da capital sorteados para servirem na 3ª sessão ordinaria do jury deste anno convocada para o dia 17 de Dezembro do mez proximo futuro. A saber.

Antonio de Souza Fagundes.
Antonio Justiniano Esteves.
Augusto Galdino de Souza.
Antonio José de Medeiros.

Bento José da Fonseca.
Boaventura da Silva Vnhas.
Caetano José de Araujo.
Carlos João Watson.
Cypriano Francisco de Souza.
Candido José Telles.
Domingos Dias de Souza Medeiros.
João Baptista do Rego Bueno.
José Xavier Pacheco.
José Manoel da Silva.
João Gonçalves da Silva Peixoto.
José Victor de Oliveira Pinto.
João André Cogoi Junior.
Jacincto José da Luz.
João da Silva Simas.
João José das Rosas Ribr° de Almd°.
José Caetano da Silva Pinheiro.
José Bernardino da Silva Peixoto.
João Damasceno de Albuquerque.
José Caetano Cardozo.
Laurentino Eloy de Medeiros.
Leonardo Jorge de Campos.
Luiz de Araujo Figueiredo.
Manoel Vieira Fernandes.
Manoel Ignacio Mendes.
Manoel Alves Martins.
Manoel Marques Guimarães J°.
Manoel da Costa Pereira.
Manoel Joaq° d'Almeida Coelho Sobr°.
Ricardo José de Souza.
Thomaz Cardoso da Costa.
Thomaz Pedro Bitancourt Cotrin.

FREGUESIA DO RIBEIRAO.

Francisco José Vieira.
Ignacio Antonio da Silva.
Izidro Pires Ferreira.

RIO VERMELHO.

Luiz Antonio da Silva.
Manoel Joaquim de Oliveira.

S. S. TRINDADE.

José Ignacio Vidal.
Joaquim Soares da Silva.

ST° ANTONIO.

Justino José Alves.
José Francisco Alves Serpa.
Lauriano José de Andrade.

CANAS—VIEIRAS.

Antonio Luiz Alves de Brito.
João José Pinheiro.

ANNUNCIOS.

ACTUALIDADE

JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO,
Assigna-se n'esta typographia.

Por anno 12\$000
Nove mezes 10\$000
Semestre 7\$000
Trimestre 3\$500

O abaixo assignado, testamenteiro da finada D. Faustina Maria de Jesus deseja saber onde mora nesta cidade o procurador do Senhor Bom Jesus de Iguape a fim de lhe entregar trez arrobas e dez libras de cera legadas pela finada á mesma imagem.

Desterro 7 de Dezembro de 1860,

João Vicente Guany.

ES CRAVO

Na Cadeia d'esta Cidade acha-se para vender um bom escravo, crioulo de propriedade de Ignacio Gonsalves Lopes, exellente roceiro e optimo carreiro. Quem o pretender comprar pode derigir-se ao abaixo assignado que está autorisado á promover sua venda.

Desterro 7 de Dezembro de 1860.

Carlos Duarte Silva.

A Força Naval estacionada na barra do Norte de Sancta Catharina precisa contratar até 31 de Março do anno proximo futuro, o fornecimento dos viveres abaixo declarados: as pessoas que quizerem fornecer, poderão apresentar suas propostas no dia 15 de Dezembro do corrente anno, ás 11 horas da manhã, na sala da Capitania do Porto: a saber:

Arroz.
Assucar redondo.
Aguardente.
Azeite doce, 1. sorte
Dito para luzes, 2. sorte.
Carne verde.
Carne secca
Farinha de mandioca.
Feijão.
Pão fresco, de oito onças cada um.
Sal.
Toucinho de Minas.
Vinagre de Lisboa.

Todos os generos devem ser de primeira qualidade, sendo o fornecimento feito na Cadeira, ou suas proximidades.

Bordo da Corveta Bahiana na barra do Norte de Santa Catharina 24 de Novembro de 1860.

O Commissario.

Manoel da Silva Guimarães.

Em cumprimento de ordem superior, se faz publico, que, na thesouraria de fazenda da provincia, se acha aberta uma subscrição ou assignatura para a publicação das collecções de leis e decisões do governo, pelo preço 6:000 annuaes pagos adiantados; na intelligencia de que a typographia nacional enviará oficialmente pelo correio, aos subscriptores ou assignantes, o numero de exemplares com que houverem subscripto.

Secretaria da thesouraria de fazenda da provincia de Santa Catharina, em 30 de Novembro de 1860.

O official da secretaria

Carlos Galdino de Souza.

O abaixo assignado, como liquidante da firma de Ferraz Pinto e Nunes roga a todos os devedores da mesma firma hajam de vir satisfazer seus debitos, com a possivel brevidade. Desterro 1 de Dezembro de 1860.

Constantino Ferraz Pinto de Sá.

FAZENDAS BARATISSIMAS.

Capas de panno e casemira para senhora a 10:000 reis, riscados de linho de xadrez a 180 o covado, brim de linho pardo trançado a 560 a vara chitas finas de cores fixas a 200, 220 reis o covado, dita larga franceza a 240, 300, 320 c. riscado escossez a 180, 200 e 220 a vara, cortes de vestidos brancos de morcelina a 3:500, ditos em cassa a 3:000 e 3:500 reis, escosses de lã a 400 reis o covado, alpaca liza de cores para vestidos a 400 o covado, veludo d'algodão para vestidos a 400 covado, lenços brancos com cercaduras a 140 e 200 rs., ditos grandes a 260, ditos brancos bordados a 200 rs., chales de froco de 4 pontas á 10\$ rs., cassinetas pretas de lã a 360 covado, ditas claras de xadrez a 320 o covado, brim e um variado sortimento de fazendas muito em conta, que vendem a dinheiro na loja de Manoel Francisco da Costa.

VENDE-SE

A caza da rua do Livramento, onde esteve a escola de meninas, para tratar na Rua do Principe N. 16.

PHOTOGRAPHIA

RUA DO VIGARIO N. 2.

João Azzaly, tendo resolvido partir para o Sul no vapor de 24 offerece o seu prestimo ao publico, especialmente, como photographo: para o que estará no seu gabinete das 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Tira retratos coloridos, de diversos tamanhos, sobre vidro, sobre enserado, e sobre laminas de aço, nova descoberta. Tem um grande sortimento de caixinhas de diversos tamanhos, feitio e qualidade, caixilhos, medalhas de ouro &c. o que tudo faz e vende com grande abatimento dos preços estabelecidos.

O annunciante vende todo ou parte do seu estabelecimento de Photographia, composto dos melhores auctores da Europa. Sendo a venda de todo o estabelecimento ensinará a arte photographica gratuitamente; e sendo de parte o fará mediante uma modica gratificação.

Para tratar a qualquer hora na casa acima indicada.

Maria Luiza Madeira, roga aos Credores de seu finado marido José de Freitas Madeira

queirão apresentar os titulos de divida do finado, ao seu Procurador abaixo assignado residente na rua da Conceição n. 8, até o dia 11 do corrente.

Desterro 4 de Dezembro de 1860

Francisco de Paula Seara

PARANAGUA'.

Para Paranaguá, seguirá por toda esta semana o muito novo e veleiro Hiate Boliviano para o resto da carga trata-se com.

João C. D. Formiga

CHACARA

Vende-se uma pequena chacara, sita na Rua das Olarias, canto da Rua Mimosa, com casa de morada, agoa corrente e bem plantada; quem a pretender comprar pode se dirigir a Carlos Duarte Silva, procurador de seu proprietario o Sr. Manoel Luiz da Silva Leal.

O abaixo assignado tendo de seguir no proximo vapor para a corte, e não tendo o occasião de despedir-se pessoalmente de todas as pessoas de sua amisade, o faz por meio deste, esperançado de que o desculpem por tão involuntaria falta.

Desterro 3 de Dezembro de 1860.

Thomáz Heraclito Caldeira de Andrade.

Vende-se uma escrava de 23 annos pouco mais ou menos e um mulatinho com 8 para 9 annos com muita saude e bonitos, quem os pretender dirija-se á Caza de D. Inocencia Paula da Cunha para ve-los e tratar,

Desterro 28 de Novembro de 1860.

Os abaixo assignados fazem publico que fizeram venda de suas cazas commerciaes de fazendas e ferragens da rua do Livramento n.º 2 canto da do Principe, ao Sr. Antonio Ramalho da Silva Xavier, e que para liquidação das mesmas residem actualmente na rua do Principe n.º 20. E sendo a dita venda effectuada por terem os mesmos de se retirarem brevemente para o Rio de Janeiro, previnem aos seus devedores, tanto aos desta Cidade como os d'efora, inclusive aos da loja de ferragens pertencente a extinta firma Caldeira F.º & C.ª que esgotados os meios amigaveis que ora empregão, recorrerão aos judiciaes contra os demorados, afim de haverem seus pagamentos e por tanto esperão que comprehendendo esta razão não se illudão com os muitos avisos desta natureza e sem effeito pelos devedores morosos, quando os credores continuão a residirem no mesmo logar; tal illusão os reduzirão a desairosa contingencia d'um pagamento judicial visto não ser possivel sem grave prejuizo prolongarem a sua permanencia nesta cidade, só a espera que seus devedores se resolvão a pagar-lhes quando bem quizerem.

Caldeira de Andrade e Filhos.

(em liquidação)

Typ Comm. de F. M. Raposo d'Almeida,
Rua da Fonte. N 19.